



DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2003.

Altera o Decreto de 5 de maio de 2003, que convoca a 12a Conferência Nacional de Saúde e dá outras providências

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 1º, § 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

DECRETA:

Art 1º O art. ° do Decreto de 5 de maio de 2003, publicado no Diário Oficial da União de 6 de maio de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A 12a Conferência Nacional de Saúde desenvolverá seus trabalhos sob o tema 'Saúde: um direito de todos e dever do Estado - A saúde que temos, o SUS que queremos'." (NR)

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de julho de 2003; 182º da Independência e 115º da República.

JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA

Humberto Sérgio Costa Lima